

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2025.

De 30 de abril de 2025.

Lei Sancionada

Em, 30/04/25

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 30/04/25

ASS. Rosilvanda Oliveira Reis

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DA RUA E PLACA,
ATRIBUINDO O NOME DE VALDINEIA
MENEZES DOS SANTOS (IN MEMORIAN)”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Valdineia Menezes dos Santos, localizada no Gravatá de Baixo, ladeira que vai pelo Cantagalo, município de Muritiba-BA.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a colocação de placa neste local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 30 de abril de 2025.



ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal

Lei de Autoria do Edil Ricardo Freitas dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2025 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1299/2025:** AUTORIZA A CRIAÇÃO DA RUA E PLACA, ATRIBUINDO O NOME DE VALDINEIA MENEZES DOS SANTOS (IN MEMORIAN).

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL
SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2025.04.30 16:03:28 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2025
ANO IX – EDIÇÃO Nº 76

Edição eletrônica disponível no site www.muritiba.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2025.
De 30 de abril de 2025.

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DA RUA E PLACA,
ATRIBUINDO O NOME DE VALDINEIA
MENEZES DOS SANTOS (IN MEMORIAN)”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Valdineia Menezes dos Santos, localizada no
Gravatá de Baixo, ladeira que vai pelo Cantagalo, município de Muritiba-BA.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para
a colocação de placa neste local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 30 de abril de 2025.

ROSILVANDA OLIVEIRA REIS

Prefeita Municipal

Lei de Autoria do Edil Ricardo Freitas dos Santos

End: Vila Residencial – Centro Administrativo de Muritiba – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Email: gabinetemuritiba@hotmail.com – Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Rosilvanda Oliveira Reis